

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o acórdão proferido no Mandato de Segurança n. 55.125,

CONSIDERANDO que foi invalidado por sentença judicial o Decreto n. 4990 de 17 de outubro de 1962,

CONSIDERANDO que o recurso cabível não tem efeito suspensivo, sendo, por outro lado, de caráter mandamental, com obrigatoriedade de cumprimento a decisão judicial referida,

D E C R E T A :

ART. 1º — Fica sem efeito o Dec. 4990 de 17.10.1962, que se refere a ADELSON DE MELO CABRAL e MURILO BEZERRA DA SILVA, e restaurado o de n. 4782 de 15.9.1962, no que diz respeito a nomeação dos mesmos no cargo de Auxiliar de

Laboratório Médico, Código AM.00.1.F. do Grupo Ocupacional Atividades Paramédicas e Médicas.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 27 de agosto de 1963.

a) LIBERATO COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife, no
exercício do cargo de Prefeito